



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mails: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)

### LEI MUNICIPAL N.º 1.968, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dá nova redação ao Anexo I e II, da Lei Municipal n.º 1.962, de 22 de novembro de 2018, que autoriza a contratação de profissionais para atender ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família e ao Programa Saúde da Família, fixa vencimentos e dá outras providências, a fim de alterar o vencimento e carga horária das funções de fisioterapeuta, fonoaudiólogo e nutricionista do NASF.

#### PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Anexos I e II, da Lei Municipal n.º 1.962, de 22 de novembro de 2018, que autoriza a contratação de profissionais para atender ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família e ao Programa Saúde da Família, fixa vencimentos e dá outras providências, passam a vigorar de acordo com a redação em anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de fevereiro de 2019.

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal